



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 1565

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018/PMBC** - Contratada: D. C. Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Este Contrato decorre do Processo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE, referente ao Pregão Presencial n.º 09/2018, fundamentado na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações e do Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013

OBJETO: Locação de máquinas fotocopadoras, que ficarão à disposição desta Administração, conforme especificações contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE, referente ao Pregão Presencial n.º 09/2018/PM SANTO AMARO DAS BROTAS/SE.

CONTRATADA: D. C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Terceira - Do Preço, das Condições de Pagamento e de Reajuste, do Contrato nº 89/2018/PMBC, para acrescer preços e quantitativos inicialmente estabelecidos

DO ADITAMENTO: 1- Nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o preço estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 89/2018/PMBC, fica acrescido de 22,24%(vinte e dois, vinte e quatro por cento) do seu valor global anual original (R\$ 98.460,00), importando no valor mensal total de R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais), passando o valor global anual para R\$ 120.360,00(cento e vinte mil e trezentos e sessenta reais), estando em conformidade com os limites do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Planilha do Anexo I

DOS PRAZOS:

-CONTRATO – 05/09/2018 A 04/09/2019 (12 meses)

-1º ADITIVO: 05/09/2019 A 04/09/2020 (12 meses)

-SOMA DOS PRAZOS: 24 meses

FUNDAMENTO: Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

PARECER JURIDICO Nº 086/2020/PMBC

DATA DO ADITIVO: 02 de março de 2020.

Barra dos Coqueiros, 02 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WIO05V1JEM/PVEIWBZUAUQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.